



CONGRESSO NACIONAL

MPV 614

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

21/05/2013

Medida Provisória 614/2013

autor

Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2 ☐ Substitutiva

3. Modificativa

4. ☒ Aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber:

Art. – o art. 9º da lei 11091 de 2005 passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 9º

§3º - O titular de cargo efetivo do Plano de Carreira regulado por esta Lei que ingressar em outro cargo de nível de classificação superior, na forma prevista neste artigo, após seu posicionamento no padrão inicial, será reposicionado no padrão de vencimento básico igual ou imediatamente superior ao padrão de vencimento básico alcançado no cargo em que estava investido.

Justificativa:

Com o advento da Lei 11091 de 2005 que possibilitou aos ocupantes de cargos técnico-administrativos em educação uma maior qualificação profissional e o desenvolvimento de um serviço público de melhor qualidade. No entanto frente à ausência de um processo de ascensão que permita seu pleno desenvolvimento o servidor se vê obrigado a uma situação que lhe permite tão somente dois caminhos: - ficar estagnado na carreira tendo sobre os ombros um processo de desvalorização do seu trabalho; - demitir-se e fazer novo concurso sendo ainda assim penalizado com rebaixamento salarial.

A proposta acima visa garantir o desenvolvimento do servidor reconhecendo sua contribuição à instituição ao tempo em que beneficia o próprio órgão ao manter em seus quadros profissionais funcionários qualificados e já comprometidos com sua missão garantindo a manutenção da qualidade dos serviços públicos.

Erika Kokay
Deputada Erika Kokay

PT- DF

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões

Recebido em 21/05/2013, às 17:42

Tiago Brum - Mat. 256058